



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### PROJETO DE LEI N° 065/2012

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.812, de onze de fevereiro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem imóvel e dá outras providências. .*

**Art. 1º.** Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.812, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5.º** *O valor da permissão de uso por metro quadrado de cada um dos módulos descritos no art. 1º da presente Lei, a ser pago para o Município pelos estabelecimentos comerciais que utilizarem o espaço físico, será correspondente de **6% (seis por cento)** do valor do imóvel, conforme planta de valores do Município de Gramado, constante do Código Tributário Municipal.*

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.812, de 2010, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.812, de onze de fevereiro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem imóvel e dá outras providências. .*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivo da Lei 2.812, de 2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem imóvel.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, pretende efetuar a cobrança da permissão de uso dos módulos da Rua Coberta, de um valor mais justo e condizente ao mercado que ali se estabeleceu, em razão de ser o principal ponto comercial da cidade, com atrativos promovidos pelo município em todos os eventos, que fomentam inda mais a movimentação de público no local.

A rua coberta é hoje, um dos locais gastronômicos mais visitados da cidade, pela sua localização privilegiada, é o local que abriga os principais acontecimentos da cidade, estando sempre dentro do calendário turístico como parte da decoração dos eventos, desde Feira do Livro, Festival de Inverno, Festival de Cinema, Natal Luz, Páscoa e tantos outros.

Durante o Natal Luz, são muitos os atrativos musicais ali realizados, todos as expensas do município, que mantém atrações artísticas gratuitas e reiteradas naquele local. O mesmo ocorre com os demais eventos, fazendo da rua coberta um dos locais mais procurados pelos visitantes, razão pela qual os módulos da rua coberta encontram-se hoje todos ocupados pelos estabelecimentos comerciais gastronômicos lá localizados. Através da permissão de uso onerosa, estes estabelecimentos agregam muito valor, tendo como principal atrativo as mesas externas, sobre os módulos públicos, onde o cliente encontra um ambiente diferenciado, charmoso e com alcance visual aos atrativos artísticos, o que agrega valor e muita procura pelo público a estes estabelecimentos.

Em razão disso, as locações privadas no local foram muito

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

valorizados nos últimos anos, enquanto o município continua a receber pelas permissões de uso valores pouco representativos, a razão de R\$ 87,62 m<sup>2</sup> ao mês, o que significa que em 2011 o pagamento mensal do menor módulo, com 16,06 m<sup>2</sup> representou pagamento mensal de R\$ 1.407,17 e do maior módulo, com 40 m<sup>2</sup>, pagamento mensal de R\$3.504,80.

Com esta majoração de 5% para 6% sobre o valor venal do imóvel, com o pagamento pela permissão de uso, estimamos minimizar um pouco esta defasagem, transferindo aos cofres públicos valores mais atualizados e adequados as atuais condições da rua coberta que representará alteração de R\$ 87/62 m<sup>2</sup> para R\$ 105,14 m<sup>2</sup>, aproximadamente 20% de atualização nos valores mensais atualmente recolhidos em favor do município.

Assim, considerando todo exposto, surge a necessidade de alteração do valor cobrado pela permissão de uso, visando estabelecer recursos para o município, para fazer frente a manutenção da Rua Coberta, que periodicamente se faz necessária, com altos custos para o poder público.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Procuradoria**

**Ciente e de Acordo:**

**Felipe Altreiter**  
**Secretário Municipal da Administração**

***Projetos de Lei***

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*